

GAB DEP FABIOLA MANSUR



PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Institui o dia 10 (dez) de dezembro como o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga, destinado a reconhecer o mérito desses profissionais e a importância das suas atividades para a estruturação e desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º - O Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga será comemorado, anualmente, na data de 10 (dez) de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2023.

DEPUTADA FABIÓLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências este incluso Projeto de Lei que “Institui o dia 10 (dez) de dezembro como o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga e dá outras providências”.

Como é cediço, a sociologia se insere no conjunto das ciências humanas e possui como objeto de estudo a sociedade, ou seja, o conjunto de pessoas devidamente organizado e que convivem de acordo com concessões e colaborações mútuas.

Para além do objeto principal de estudo, a sociologia abrange também o estudo da organização da sociedade, os processos e procedimentos que vinculam os indivíduos entre si, bem como as variadas espécies de normatização do conjunto social.

Registre-se que compreender todas as nuances e as vertentes que formam a sociedade não se trata de tarefa fácil, sendo desenvolvida ao longo dos séculos por relevantíssimos doutrinadores, que desenvolveram as mais variegadas teorias para explicar o fenômeno das relações sociais.

Nesse sentido, destaca-se que, diante das grandes revoluções, notadamente ocorridas no século XVIII, Auguste Comte, em 1838, criou o termo “Sociologia” para denominar o campo da ciência que estuda a organização de pessoas, relacionando-a com a ciência política, a economia e a antropologia.

Do ponto de vista normativo, Ferdinand Lassalle, grande teórico social-democrata do século XIX, contemporâneo de Karl Marx, cunhou o conceito sociológico de Constituição, perfilhando a doutrina segundo a qual a verdadeira Constituição de um Estado Nacional deve representar a vontade do povo, os anseios da sociedade, caso contrário, tal Constituição – entendida como o conjunto de normas que regem à sociedade -, não passaria de um mero pedaço de papel.

Com efeito, da definição da sociologia extrai-se a relevância dos sociólogos e sociólogas, os quais figuram como responsáveis por materializar os conhecimentos teóricos e práticos relacionados aos objetos de estudo da sociologia.

No Brasil, o exercício da profissão de sociólogo foi regulamentada pela Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, publicada exatamente na data em que se comemora o dia mundial do sociólogo e da socióloga. Por essa razão, aliás, propõe-se a data de 10 de dezembro como o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga.

Acrescente-se que inúmeras Municipalidades brasileiras já aprovaram o dia do sociólogo, demonstrando a relevância destes profissionais para o Brasil e para os brasileiros.

Dessa forma, diante de tudo quanto expandido, mormente da manifesta relevância dos sociólogos e das sociólogas para o pleno desenvolvimento da sociedade, nota-se que a presente Proposição encontra fulcro, tanto no que tange aos aspectos formais, quanto tocante aos aspectos materiais, razão pela qual peço aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Quadro de Assinaturas

Assinado por FABIOLA MANSUR DE CARVALHO em 26/01/2023 14:26

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023AB3741>

